



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 07 DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho sem prejuízo dos vencimentos.

Pedro Luiz Cassiano, Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais em especial as conferidas pelo artigo 26, inciso VII, alínea A do Regimento Interno da Câmara:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a redução da jornada de trabalho para 110 horas mensais da servidora Adauane Almeida Ramos, Controle Interno da Câmara Municipal de Jambeiro, portadora do RG nº 41.077.321-9 e CPF nº 302.159.288-06, sem prejuízo dos vencimentos, conforme Resolução nº 04 de 06/12/2007 Artigo 28 § único.

Artigo 2º - A redução da jornada de trabalho não poderá afetar o andamento do funcionamento normal da Câmara Municipal de Jambeiro, caso ocorra prejudicabilidade será revogada tal decisão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jambeiro, 02 de maio de 2019.

Pedro Luiz Cassiano
Presidente da Câmara

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado e afixado em quadro informativo na Secretaria da Câmara Municipal de Jambeiro e no site oficial www.camarajambeiro.sp.gov.br, aos 02/05/2019.